



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001011694 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0116/94-0 DE 17/03/94

PROPOVENTE : VEREADOR COSME LOPES

EMENTA :

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO BAIRRO DO TREMEMBÉ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

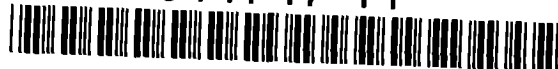
ÍNDICE :

CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
DATA COMEMORATIVA
DIA DO BAIRRO DO TREMEMBÉ
TREMEMBÉ

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:43:18

00000011747-11



ARQUIVADO EM 15/06/94

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe da Seção Técnica I
CHEFE DA SEÇÃO

001-0116/94

PROJETO DE LEI N.

01 - PL

01-0116/94-0

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 MAR 1994~~COMISSÃO DE JURISDIÇÃO~~
~~RECURSOS CÍVIS E CRIMINAIS~~
~~RECURSOS CÍVIS E CRIMINAIS~~

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Institui no Município de São Paulo o Dia do Bairro do Tremembé.

ART. 1. - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemorado, anualmente no dia 10 de novembro.

ART. 2. - O evento ora instituído passará constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ART. 3. - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 Março de 1994.

COSME LOPES
VERZADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

17 MAR 1994

-DT. 10-

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Tremembé", a comemorar-se no dia 10 de novembro.

O Bairro do Tremembé é hoje um dos maiores da Zona Norte, cresceu muito em todos esses anos, mas conservou a beleza de sua vegetação, garantindo ar puro e uma vida saudável para os moradores. Este bairro começou a se formar por volta de 1890 com o loteamento de grande área de terras para imigrantes italianos, portugueses e espanhóis. Homens da terra em sua pátria que formaram aqui pequenas hortas e criaram animais domésticos.

Sua produção era transportada em carros de boi para Santana e para o Mercado Municipal que existia na esquina da Rua 25 de Março com a Ladeira General Carneiro.

Com a criação da Estrada de Ferro da Cantareira em 1892 para transportar materiais de construção dos reservatórios de água na Cantareira, o trenzinho deu impulso à comunidade do Tremembé.

A primeira escola do bairro foi instalada na Rua Santa Cruz (hoje Rua Prof. Pedro Pedreschi). Em 1914 foram lançados os alicerces para a construção da Capela de São Pedro, situada no outeiro, com frente para o Horto Florestal. Quatro anos depois foi fundado o Clube Atlético Tremembé (CAT), marcando o início das atividades esportivas na região, que conta hoje com inúmeros clubes e agremiações esportivas.

As melhorias de infra-estrutura começaram em 1922, com a instalação de energia elétrica. Em 1928, chegava o asfalto à Rua Pedro Vicente (atual Maria Amália Lopes de Azevedo), simbolizando o progresso e a prosperidade do bairro.

Em 01 de maio de 1948, foi fundada a Sociedade Amigos de Tremembé, uma Associação que conseguiu diversas melhorias para o bairro junto aos órgãos públicos. O prédio da Fazendinha, onde foi instalada a entidade, acomodou também salas de aula, ambulatório médico e departamento odontológico. O escotismo surgiu no bairro em 1948, no mesmo ano em que foi inaugurado o Cine Ipê.

O Lions Clube de São Paulo Tremembé foi fundado em 1968, prestando serviços à comunidade.

Segundo o Prof. Acelino Scalquetti, o nome Tremembé deriva do Tupi e quer dizer lama que escoar. A explicação é dada pelo fato de o bairro fica entre a Serra da Cantareira e a colina do Barro Branco, numa região que era alagadiça por consequências do ribeirão que atravessa o centro do bairro.



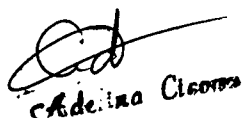


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....03.....

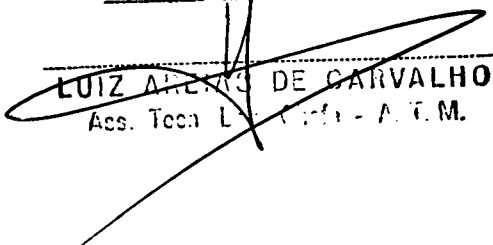
do processo nº.....116.....de 19.....94 23 03 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-03-94.


Adelina Cisneros

A Com. de Const. e Justiça

24 / 3 / 94


LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO
Ass. Tec. L. de Const. - A.C.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 25/3/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

n.º 25 da março de 19.94

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 4 4 94

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
N.º	116	de 12/94
O funcionário	[assinatura]	

PARECER
0302/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Cosme Lopes, visa instituir o "Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/4/94

[assinatura] [assinatura] [assinatura]
RELATOR

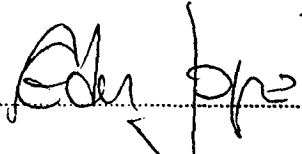
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 04 / 94
página 30 coluna 1ª
conferido: 

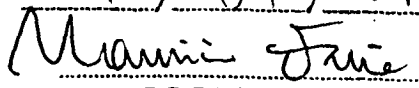
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 07 / 04 / 94


ROSMARI CURY R. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/04/94 as 17:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO ROGER VERLACON 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 04 / 94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	116	de 1984
O funcionário		

PARECER
0460/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº116/94

De autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, o projeto visa instituir o Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de novembro.

As colinas que se elevam junto à Serra da Cantareira, onde se estende hoje o casario do Tremembé, começaram a ser parcialmente ocupados, com chácaras cultivadas por imigrantes italianos, portugueses e espanhóis, nos últimos anos do século passado, quando a várzea inundável do Rio Tietê ainda era uma barreira à expansão da cidade em direção norte. No começo deste século foram se instalando residências, inclusive casas de veraneio, pois a proximidade das matas serranas conferia ao local paisagem agradável e ar muito puro. Na década de 20 chegaram ao bairro a energia elétrica e o asfalto. Na década de 40 já tinha sido fundada a Sociedade Amigos de Tremembé. Nas décadas seguintes cresceram os loteamentos e se adensou sua ocupação, predominando as habitações de padrão médio e modesto.

Hoje o bairro, alçado à categoria de distrito, conta com cerca de 105.000 habitantes, sendo um dos mais populosos da Zona Norte.

Por considerar oportuna a definição de uma data para a realização de eventos dedicados à comunidade do Tremembé, este parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/94.

Presidente *Marcia Jun*

Relator *Volte 2fe*

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 30 / 05 / 1994

pagina 179 coluna 2

conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02 / 05 / 94

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02/05/94 às 18:00 h

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador

José Inácio

para relatar.

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento

02, 05, 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) jun. 11/05/94 a esta data documento(s) rubricado(s) sob nº 10 e folha de 10 ações e c.



PARECER
0498/94

Municipal de São Paulo
/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/94

Folha n.º 06 do proc.
n.º 116 de 1993
o funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, visa instituir, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de maio de 1994.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/05/94
pagina 29, coluna 2a
Conferido: 

À A.T.M.

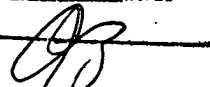
Em 13/05/94, a Comissão de Finanças e Orçamento -
encaminhou o presente conforme o disposto no §1º do Art.82 do R.I..
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

À LEG.3 - Sra. Chefe:

Em devolução.

16.05.94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
Assessor Técnico Leg. Chefe
A.T.C.

RECEBIDO EM LEG.3
Em 16/05/94
Ho 15:50 horas


À Comissão de Finanças e Orçamento -

Encaminho o presente conforme o disposto no §1º do Art.82 do R.I..

16/05/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento
Em 16/05/94 às 18:00 h

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) o(s) ...
cado(s) ...
n.º 18/05/94 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 116 de 19 94 18, 05, 94 (a) PD

Publicação da deliberação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 05 / 19 94

pagina 39 coluna 29

Conferido: PD

A Leg. 3
Em, 18 / 05 / 94

MARGARETE J. LINS SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 1

Em 18 / 05 / 94

Ho 14 / 50 horas

14 / 50

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

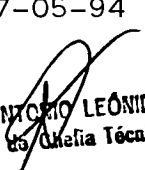
27-05-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

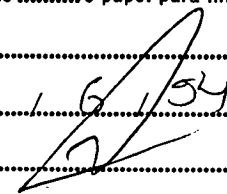
27-05-94


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente da Seção Técnica

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 08/112

Em 13/6/94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 08 do proc.
Nº. 116
O funcionário

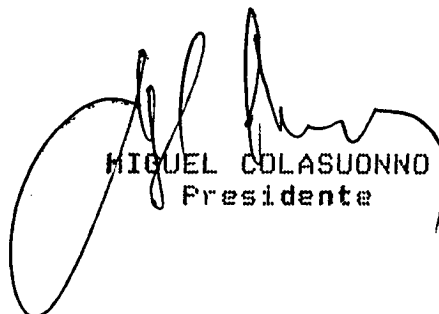
São Paulo, 27 de maio de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300190/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 116/94, de autoria do Vereador Cosme Lopes - instituindo no Município de São Paulo o Dia do Bairro do Tremembé.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300190/94

Folha Nº 09 de 09
Nº 116
Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001011694. (PROJETO DE LEI Nº 116/94). Institui no Município de São Paulo o Dia do Bairro do Tremembé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemorado, anualmente no dia 10 de novembro. Art. 2º - O evento ora instituído passará constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1994. Chefe

da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto. DT. 7

Michel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 10	do ano.
Nº. 116	94
O funcionário	

LEI nº DE DE DE 19 .

Institui no Município de São Paulo
o Dia do Bairro do Tremembé.

*Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do
Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído, no Município
de São Paulo, o Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemorado,
anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará
constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio
de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	11	de proc.
Nº	116	de 1994
O funcionário		

MEMORANDO

São Paulo, 27 de maio de 19 94

Recebi ofício DT.8/Leg.3 nº 300190/94 de 27.05.94
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada nos
termos do inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao
P.L. nº 116/94 de autoria do Vereador Cosme Lopes.

*Recebido em
30/5/94*


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

12

do processo nº.....

116

de 19.....

94-13.634

(a).....

LEI Nº 11.544, DE 7 DE JUNHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 116/94, do Vereador Cosme Lopes)

Institui no Município de São Paulo, o Dia
do Bairro do Tremembé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município
de São Paulo, o Dia do Bairro do Tremembé, a ser comemo-
rado, anualmente, no dia 10 de novembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará
a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho
de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de

junho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/06/1994

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:.....

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

14/ 06 / 94

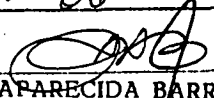

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 15- 06 - 94

O Func.º


REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)